

# Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

**Explicação da Ementa:**

*O Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 254/2011, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), dispõe que a identificação precoce dos alunos com altas habilidades ou superdotação, os critérios e procedimentos para inclusão no cadastro, as políticas de desenvolvimento de suas potencialidades, bem como as entidades responsáveis pelo cadastramento e os mecanismos de acesso aos dados do cadastro serão definidos em regulamento.*

**Assunto:** Política Social - Educação

**Data de Leitura:** 07/10/2015

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 30/12/2015 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Lei do Senado nº 254 de 2011

Requerimento nº 1413 de 2015

**Despacho:**

07/10/2015 (Despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CE) Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Relatoria:**

CE - (Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

**Relator(es):**

Senador Paulo Paim (encerrado em 24/11/2015 - Deliberação da matéria)

**TRAMITAÇÃO**

11/02/2016 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

**Ação:** Arquivado.

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

### TRAMITAÇÃO

**04/02/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o Ofício SF nº 44, de 04/02/16, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando, para os devidos fins, o incluso autógrafo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 254/11, sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015 (fl. 35).

Ao Arquivo.

**02/02/2016** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Anunciado o recebimento, da Senhora Presidenta da República, da Mensagem nº 603, de 2015, na origem, que restitui os autógrafos do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015. Será encaminhado um exemplar do autógrafo à Câmara dos Deputados.

*Publicado no DSF Páginas 423*

**12/01/2016** SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**07/01/2016** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** À SLSF, atendendo solicitação.

**30/12/2015** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 013.234 DE 2015.  
DOU - 30/12/2015 PÁG. 00001.  
Sancionada em 29/12/2015.

**15/12/2015** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Anexado Ofício SF nº 1.907 de 15/12/15, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 226/15, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 26 a 28).

Anexado Ofício SF nº 1.908 de 15/12/15, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 29).

**11/12/2015** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado (fl. 25).

**09/12/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Discussão encerrada.  
É lido e aprovado o Requerimento nº 1413, de 2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a votação em globo do Substitutivo.

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

### TRAMITAÇÃO

Aprovado, em globo, o Substitutivo.  
Aprovada a redação final da matéria. (Parecer nº 1164, de 2015—CDIR, Relator Senador Vicentinho Alves)  
À sanção.

*Publicado no DSF Páginas 361-365*

---

**26/11/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da sessão deliberativa de 1º.12.2015.

Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão de 01.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 02.12.2015.

Matéria não apreciada no dia 02.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 03.12.2015.

Matéria não apreciada na sessão de 03.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 08.12.2015

Matéria não apreciada na sessão deliberativa de 08.12.2015, transferida para a sessão deliberativa de 09.12.2015.

---

**25/11/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando inclusão em Ordem do Dia.

---

**24/11/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 1082, de 2015-CE, relator Senador Paulo Paim, favorável com alterações que apresenta.

*Publicado no DSF Páginas 390-396*

---

**24/11/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Matéria separada do PLS nº 254, de 2011, que vai ao arquivo.

Juntada, às fls.17-20, texto aprovado no Senado e tramitação do PLS nº 254, de 2011.

Aguardando leitura de Parecer da CE.

---

**24/11/2015** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

---

**20/11/2015** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, agendada para o dia 24/11/2015.

**16/11/2015** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebidos às 9h25 o processado da matéria e o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto favorável ao Substitutivo; contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inserida no art. 2º do SCD; pela substituição, na ementa, da expressão “- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” pela descrição “,que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”; e pela supressão da expressão “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” no caput do art. 2º do SCD.

**14/10/2015** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador Romário, designa Relator da matéria o Senador Paulo Paim.

**08/10/2015** SF-CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**07/10/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhada à publicação. (Matéria recebida da Câmara dos Deputados)  
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

*Publicado no DSF Páginas 185-187*

**07/10/2015** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura.

**07/10/2015** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 9 (nove) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - SCD 17/2015

**Data:** 07/10/2015

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação na educação básica e superior.

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

## DOCUMENTOS

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 07/10/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhada à publicação. (Matéria recebida da Câmara dos Deputados)  
À Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

## Redação Final de Plenário -

**Data:** 07/10/2015

**Autor:** -

**Local:** PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação Legislativa:** Este processo contém 9 (nove) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLSF.

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 1164, de 2015-CDIR

## Relatório Legislativo

**Data:** 16/11/2015

**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Recebidos às 9h25 o processado da matéria e o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto favorável ao Substitutivo; contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, inserida no art. 2º do SCD; pela substituição, na ementa, da expressão "- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ",que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do SCD.

## Parecer

**Data:** 24/11/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

## Anexo

**Data:** 24/11/2015

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**Ação Legislativa:** Na 68ª Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada nesta data, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprova o Relatório do Senador Paulo Paim, que passa a constituir o Parecer da CE, nos seguintes termos: (i) favorável ao Substitutivo; (ii) contrário à redação dada ao art. 24 da Lei nº 9.394/96 inserida no art. 2º do SCD; (iii) pela substituição, na ementa, da expressão "-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" pela descrição ", que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional"; e (iv) pela supressão da expressão "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" no caput do art. 2º do Substitutivo.

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 17, de 2015, ao Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2011

### DOCUMENTOS

À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

**Descrição/Ementa:** Lista de presença

#### Avulso de parecer

**Data:** 24/11/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação o Parecer nº 1082, de 2015-CE, relator Senador Paulo Paim, favorável com alterações que apresenta.

**Descrição/Ementa:** Parecer nº 1082, de 2015 - CE

#### Autógrafo - Emenda

**Data:** 15/12/2015

**Autor:** -

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado Ofício SF nº 1.907 de 15/12/15, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF nº 226/15, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 26 a 28).

Anexado Ofício SF nº 1.908 de 15/12/15, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 29).